



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



LEI n.º 874/2014.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal celebrar convênios, parcerias ou comodato com a empresa WR INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA - ME, e locações necessárias ao fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar e manter convênio, parceria ou comodato com a empresa **WR INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA - ME**, fabricante de calçados multimarcas, principalmente, das marcas WACKER e NEW CONFORT; por um período de 10 (dez) anos.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado, a celebrar contrato de locação por igual prazo, de Galpões e Prédios no âmbito do Município de Mari, para fins de acomodação industrial, em face da autorização de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado subsidiar e conceder ajuda de custo, para fins de pagamento do consumo de energia elétrica, da empresa **WR INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA - ME**, na unidade instalada no Município de Mari, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia.

Art. 4.º - A subvenção a que trata o artigo anterior, será de no máximo **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** por mês, conforme a fatura de consumos das unidades fabris em funcionamento.

Art. 5.º - Fica condicionada a contratação de que trata o artigo primeiro; cláusula de compromisso da empresa, em utilizar a mão de obra do Município de Mari, com o objetivo de geração de renda e redução do desemprego no Município.

Art. 6.º - Fica autorizado ao Poder Executivo, a alocar recursos necessários à cobertura das despesas que trata a presente lei, à conta do orçamento vigente.

Art. 7.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 30 de maio de 2014.

MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no C. O. M.	
Ano	XVIII Ed. 05
Em:	30 / 05 / 2014
[Assinatura]	
Servidor(a)	

Joseilton SilvaSouza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3